



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ N° 33.088.478/0001-74

Ofício: SEMMA – SCO n° 186/2022

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Despesa

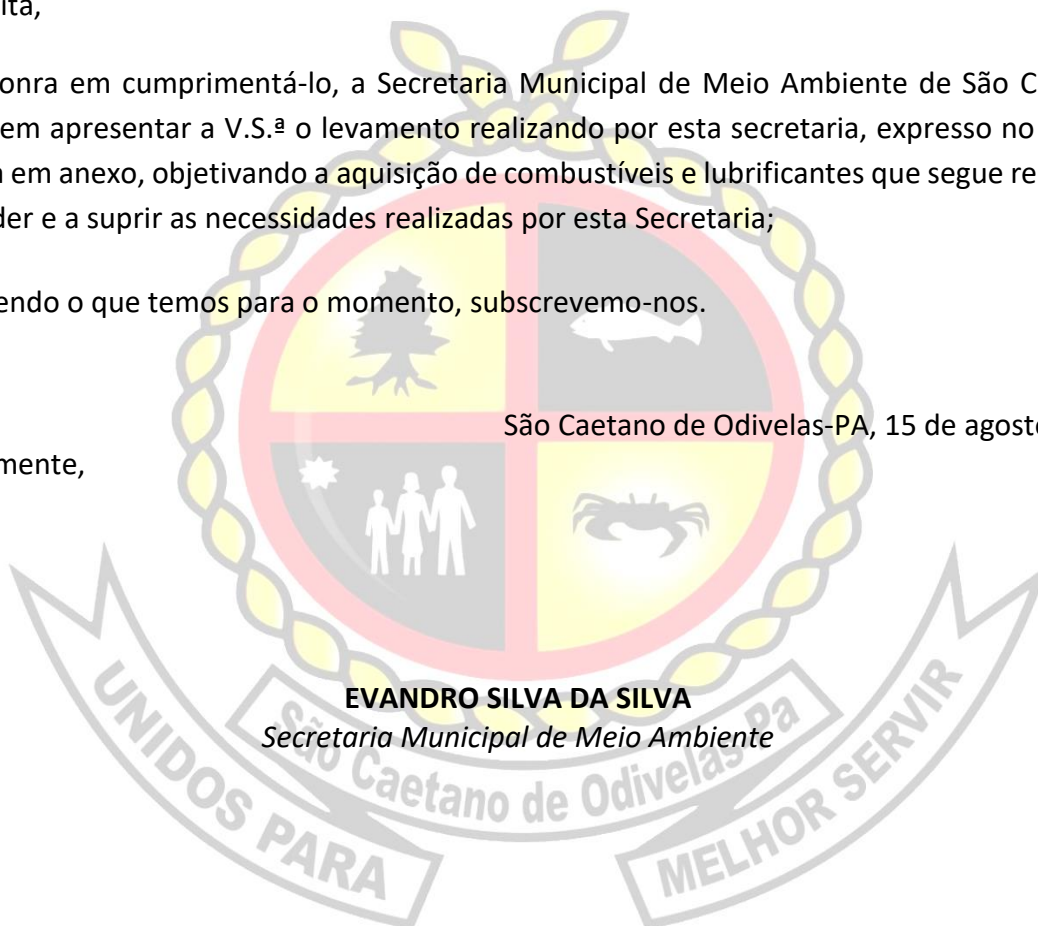
Cara Prefeita,

Honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas vem apresentar a V.S.^a o levantamento realizando por esta secretaria, expresso no Termo de Referência em anexo, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes que segue relacionado, para atender e a suprir as necessidades realizadas por esta Secretaria;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



EVANDRO SILVA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ N° 33.088.478/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetivando o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas - pa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PPM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM É ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	24.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILÍGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILIGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	10.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar dos munícipes.

2.2. A contratação deve-se à necessidade de abastecimentos dos veículos, objetivando assim melhores condições para o seu desempenho, já que são imprescindíveis ao bom funcionamento das repartições públicas deste município, tais como: transporte de coleta de lixo, serviços limpeza de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CNPJ N° 33.088.478/0001-74

terreno, assim como as demais atividades inerentes a manutenção dos serviços promovidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

2.3. Desta forma, objetivando agilizar e aprimorar a continuidade dos serviços públicos para o bem da coletividade, torna-se de suma importância os serviços de fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel)

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;
- 4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;
- 5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;
- 5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CNPJ N° 33.088.478/0001-74

de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

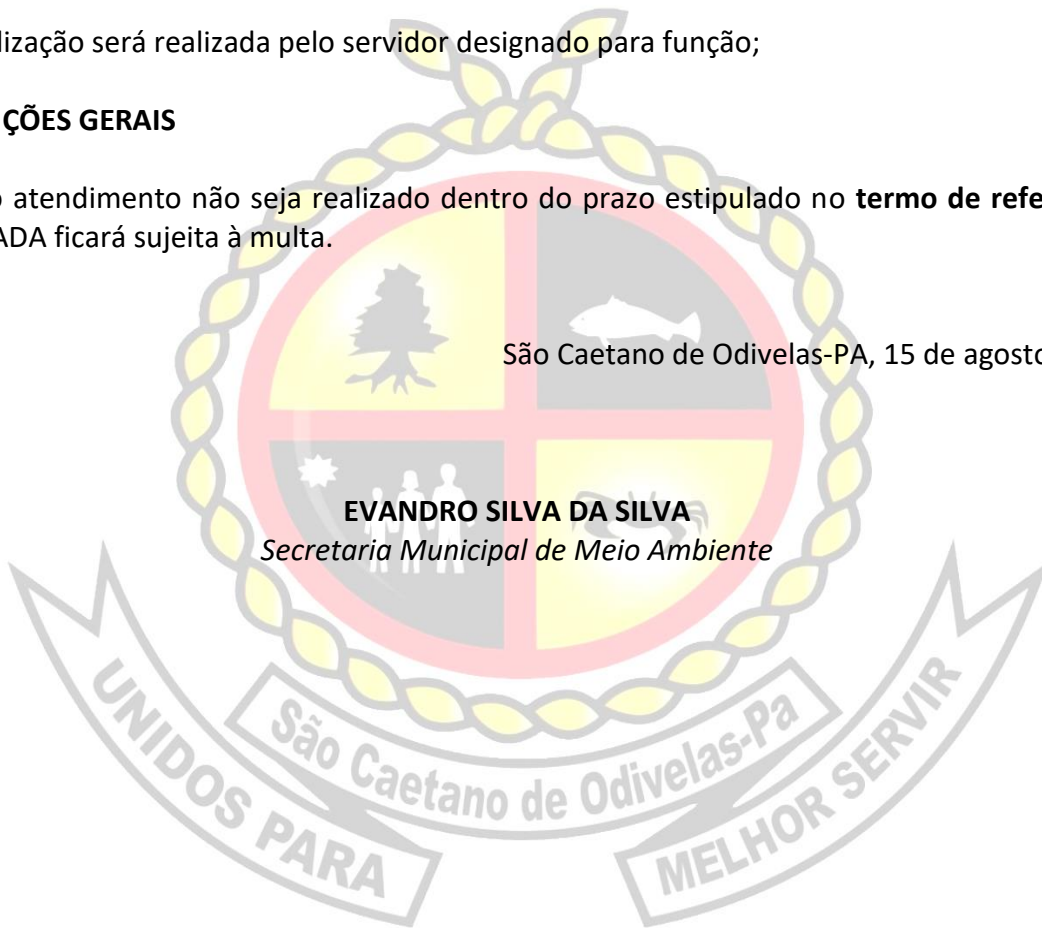
6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

EVANDRO SILVA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

OFICIO Nº 335/2022 – SEMAS

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Caetano de Odivelas-PA.

Segue a relação para fornecimento de combustível e lubrificantes, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetivando o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Caetano de Odivelas-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PPM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM E ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	20.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILIGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILIGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	6.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1.1. Justifica-se a obtenção de Combustíveis e Lubrificantes, visando a atender as demandas diárias, proporcionando assim cumprimentos dos serviços sociais e melhor atendimento aos munícipes, empregados e aos cidadãos que necessitam diariamente dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme importância exposta de cada local:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

2.1.1.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

2.1.1.1.1 O CRAS é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares.

2.1.1.1.2. Através de um reconhecimento da área escolhida para estabelecer uma unidade, o CRAS Odivelas em São Caetano de Odivelas consegue entender as principais necessidades da população daquela região, e oferecer uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos

2.1.1.1.3. No CRAS é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS a população também é orientada para saber todos os benefícios assistenciais disponíveis e podem realizar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.1.1.1.4. É um programa que visa trabalhar em conjunto com a população. Os programas buscam entender quais são os principais problemas que enfrentam, para que juntos possam desenvolver projetos para a melhoria da vida na comunidade.

2.1.1.1.5. O PAIF e o SCFV são conjuntos de atividades promovidas pelo CRAS que visam promover o ganho social e material dos cidadãos. Em outras palavras, são serviços de acompanhamento que visam direcionar as famílias para participar de planos assistenciais.

2.1.1.1.6. Além disso, o CRAS também trabalha para melhorar as condições de um município, bairro ou comunidade para questões envolvendo transporte, violência, trabalho infantil, espaços públicos de lazer, pontos de cultura, entre outros.

2.1.1.1.7. Os públicos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são:

- Famílias e pessoas em situação de desproteção social
- Pessoas com deficiência
- Idosos
- Crianças retiradas do trabalho infantil
- Pessoas inscritas no Cadastro Único
- Beneficiários do Bolsa Família

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros

2.1.1.1.8. O Cadastro Único é um dos principais motivos que levam as famílias a procurar o atendimento na agência do CRAS. Somente com a aprovação neste sistema é possível ter acesso aos receber os benefícios dos programas sociais a seguir:

- Aposentadoria para pessoa de baixa renda
- Bolsa Família
- Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental)
- Brasil Carinhoso
- Carta Social
- Carteira do Idoso
- Fomento – Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos
- Minha Casa, Minha Vida
- Passe Livre para pessoas com deficiência
- PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
- Pro Jovem Adolescente
- Programa de Cisternas
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Telefone Popular

2.1.1.1.9. O CadÚnico CRAS Odivelas em São Caetano de Odivelas – PA tem a finalidade cadastrar famílias em situação de pobreza e extrema pobreza de todos os municípios brasileiros, com as informações vindas da Caixa Econômica Federal.

2.1.1.1.10. É utilizado para acesso a diversos benefícios por programas sociais do governo, tendo como principal usuário o Programa Bolsa Família e como característica central a intersetorialidade. A gestão do cadastro acontece de maneira compartilhada entre o Estado, Governo Federal e Municípios, que possuem responsabilidades específicas.

2.1.1.1.11. O município é protagonista do processo de gestão para o cadastramento único, cabendo a este, identificar e inscrever as famílias, atentando para a importância da inclusão da população socialmente mais necessitada.

2.1.1.1.12. O Programa CRAS Bolsa Família em São Caetano de Odivelas – PA baseia-se na inclusão produtiva, garantia de renda e no acesso aos serviços públicos e tem como eixos a transferência de renda, o cumprimento das condicionalidades e articulação com ações e programas complementares. O público-alvo, indivíduos e famílias com renda familiar

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

percapita inferior R\$67 mensais, porém atende aquelas com renda mensal per capita de até cento e cinquenta e quatro reais.

2.1.1.2. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS

2.1.1.2.1. O CREAS São Caetano de Odivelas é uma unidade englobada pela Assistência Social, na região Norte do Brasil. No Centro de Referência Especializado da Assistência Social de São Caetano de Odivelas são ofertadas de atendimentos para famílias e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social ou também que possuíram seus direitos transgredidos por meio de:

- Violência psicológica, física, sexual;
- Discriminação por orientação sexual;
- Situação de rua;
- Trabalho infantil;
- Abandono;
- Afastado do círculo familiar por meio de medida de proteção
- Entre outros.

2.1.1.2.2. Por meio dos serviços oferecidos, o CREAS São Caetano de Odivelas possui o objetivo de fortalecer:

- Função protetiva da família;
- Promover a participação social;
- Facilitar o acesso dos grupos familiares
- Facilitar o acesso aos indivíduos aos direitos assistenciais;
- Facilitar o acesso a rede proteção social;
- Auxiliar e potencializar os recursos para vencimento da situação vivenciada;
- Reconstruir relacionamentos familiares e comunitários.

2.1.1.2.3. O CREAS São Caetano de Odivelas tem diversos segmentos de serviços que oferecem atendimento especializados às famílias e indivíduos, o que se destacam são:

2.1.1.2.3.1. Assegurar trabalho social de abordagem e a busca por incidência de trabalho infantil, exploração sexual de adolescentes e crianças;

2.1.1.2.3.2. Promove o atendimento especializados a grupos familiares com pessoas deficiência e idosos dependentes, que tiveram suas limitações agravadas por meio de violações;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

2.1.1.2.3.3. Potencializa os recursos pra vencimento da situação vivida e reconstruir os relacionamentos familiares, comunitários e social.

2.1.1.3. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

2.1.1.3.1. O conselho tutelar de São Caetano de Odivelas age sempre que os direitos das crianças e adolescentes odivelenses se encontrem ameaçados ou violados pela sociedade, estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta.

2.1.1.3.2. Os conselheiros tutelares devem atender as crianças e adolescentes e aconselhar pais ou responsáveis quando há descumprimento de proteção prevista no ECA, aplicando a medida cabível.

2.1.1.3.3. É atribuição do conselho tutelar atender e orientar os pais e responsáveis, podendo aplicar medidas como encaminhamento para programas de promoção da família ou de tratamento e orientação a alcoólatras e toxicômanos; e emissão de advertências, quando houver conduta que ameace o direito dos filhos.

2.1.1.3.4. O conselho tutelar também é responsável por fiscalizar as entidades de atendimento, encaminhar demandas ao Ministério Público ou ao Judiciário, assessorar o poder público na elaboração de orçamento para planos e programas de atendimento aos direitos das crianças, entre outras ações.

2.1.1.3.5. Diante do exposto acima, em virtude dos atendimentos diários realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz-se necessário a aquisição de combustíveis e lubrificantes, objetivando a atender as atividades desenvolvidas nesta Secretaria;

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;
- 4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;
- 5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;
- 5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;
- 5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal
de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

OFICIO N° 826/2022 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a **“Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação de São Caetano de Odivelas-PA”**.

Segue a relação para fornecimento de combustível e lubrificantes, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação de São Caetano de Odivelas-PA.

SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PPM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM E ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	20.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILIGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILIGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	30.000

FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	-----------	---------	--------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PPM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM E ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	20.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILIGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILIGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	30.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas é aquisição de combustíveis e lubrificantes que seguem relacionados, para atender as Escolas, Creches Municipais e SEMED, nas atividades que são realizadas durante o ano letivo. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõe esta rede.

2.2. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de Combustíveis e Lubrificantes se deve a necessidade do abastecimento e lubrificação dos veículos das frotas de transportes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas Municipais e conveniadas, bem como os discentes que necessitam do transporte para ter acesso à escola e participar de: Seminários, congressos, encontros, solenidades, excursões e toda forma de atividades extraclasse que contribuem no processo de ensino e aprendizagem. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2022.

3. LOCAL DE ENTREGA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.328.672/0001-54

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Educação, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

Secretaria Municipal
de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

OFICIO Nº 421/2022 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a “Contratação de empresa para fornecimento Combustíveis e lubrificantes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano De Odivelas-PA”.

Segue a relação para fornecimento de combustível e lubrificantes, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano De Odivelas-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PPM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM E ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	80.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILÍGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILÍGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	45.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de Combustíveis e Lubrificantes objetivando atender o transporte e locomoção de pacientes, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho e ainda e cidadãos que buscam atendimentos relacionados a Saúde cotidianamente.

2.2. Destaca-se que aquisição de combustíveis e lubrificantes são essenciais para atender as demandas diárias no município, atividades que são promovidas pela secretaria de saúde e dos locais como Unidade Mista de São Caetano de Odivelas, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Fisioterapia, Unidade de Saúde Familiar (Usf) Alto Pereru, Unidade de Saúde Familiar (Usf) de Marabitanas, Posto de Saude de Ponta Bom Jesus, Posto de Saúde de Boa Vista, Estratégia Saúde da Família (Esf) Monte Alegre, Estratégia Saúde da Família (Esf) Santa Maria da Barreta, Estratégia Saúde da Família (Esf)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

Santíssima Trindade Cachoeira, Estratégia Saúde da Família (Esf) do Bairro Centro, Posto de Saúde de São Joao dos Ramos, Unidade de Saúde da Família de Rio Branco do Município de São Caetano de Odivelas.

2.3. Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde, dentre as suas unidades, realiza as tarefas cotidianas e contemplam as atividades, em virtude que há, a necessidade de locomoção de atendimentos de Urgência e Emergência nas Unidades de Saúde e programas realizados nas comunidades e campanhas de vacinação que atuam na área de Zona URBANA e RURAL

2.4 O objetivo principal é estender a população utilizadora dos serviços básicos de saúde, bem como aos servidores públicos, transporte de pacientes e funcionários de saúde conforme determina a legislação.

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município

2.6. A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas-PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

2.7. Diante dos fatos relatados é de suma importância a aquisição combustíveis e lubrificantes, visando o funcionamento de veículos utilizados no transporte e locomoção de pacientes e funcionários dos prédios pertencentes a Secretaria de Saúde, bem como postos de saúde e Ubs, pois a sua interrupção pode comprometer a saúde de pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários;

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



MEMORANDO nº 1317/2022 - SEMAD

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

A Secretaria Municipal de Administração vem apresentar a V.S.^a o levamento realizando por esta secretaria, expresso no Termo de Referência em anexo, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria vinculadas de São Caetano de Odivelas;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.


Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCO

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetivando o registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria vinculadas de São Caetano de Odivelas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PEM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM E ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	80.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILIGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILIGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	40.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar dos munícipes.

2.2. A contratação deve-se à necessidade de abastecimentos dos veículos, objetivando assim melhores condições para o seu desempenho, já que são imprescindíveis ao bom funcionamento das repartições públicas deste município, tais como: transporte de funcionários, material de consumo e equipamentos, assim como as demais atividades inerentes a manutenção dos serviços promovidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

2.3. Desta forma, objetivando agilizar e aprimorar a continuidade dos serviços públicos para o bem da coletividade, torna-se de suma importância os serviços de fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel).

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nas Secretarias ou sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração ou pelo Gestor dos Fundos Municipais, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.1.1. Os veículos pertencentes ou que prestam serviço para as Secretarias Municipais serão abastecidos em local devidamente estruturado pela(s) licitante(s) no município de São Caetano de Odivelas;

3.1.1.1. A contratada deverá disponibilizar pelo fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL)**, 24 horas por dia;

3.2 - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS – Pará;

3.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO CAETANO DE ODIVELAS – Pará, para pagamento.

3.4 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.


Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SCD

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Administração



ESTADÓ DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

MEMORANDO Nº 567/2022 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a "Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA".

Segue a relação para aquisição, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de São Caetano de Odivelas-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	GASOLINA COMUM ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUI OCTANAGEM MÍNIMA DE 87 UNIDADES, MEDIDA PELO ÍNDICE ANTIDETONANTE (IAD), E ATÉ 50 MG/KG (OU PPM) DE TEOR DE ENXOFRE. É UM COMBUSTÍVEL COM ULTRA BAIXO TEOR DE ENXOFRE (UBTE OU S-50), DESENVOLVIDA PARA PERMITIR A INTRODUÇÃO DE VEÍCULOS COM NOVAS TECNOLOGIAS EM CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, E JÁ REDUZ AS EMISSÕES DE GASES NO ESCAPAMENTO NOS MOTORES ATUAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PROPORCIONA AINDA PARA TODOS OS MOTORES MOVIDOS À GASOLINA BAIXA FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS EM VÁLVULAS, BICOS INJETORES E NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE DO MOTOR, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIS LONGA DO LUBRIFICANTE, MANTENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MOTOR. *OBSERVAÇÃO: A PARTIR DE 16/03/2015, O TEOR DE ÁLCOOL ANIDRO NA GASOLINA COMUM É ADITIVADA É DE 27%. A TEOR ADICIONADO À GASOLINA PREMIUM É DE 25%.	LITRO	30.000
2	OLEO DIESEL S10 ESPECIFICAÇÃO: O DIESEL S-10, QUE CONTÉM O EQUIVALENTE A UM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10 MILIGRAMAS PARA CADA 1.000.000 DE MILIGRAMAS DO PRODUTO (10 PARTES POR MILHÃO), É ADEQUADO PARA AS NOVAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE EMISSÕES DOS NOVOS MOTORES A DIESEL FABRICADOS A PARTIR DE 2012. ELE POSSIBILITA A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO EM ATÉ 80% E DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO EM ATÉ 98%. TEM AINDA NÚMERO DE CETANO 48 (MEDIDA DE QUALIDADE DA COMBUSTÃO A DIESEL), OFERECENDO A QUALQUER VEÍCULO TERRESTRE OU MARÍTIMO, MESMO OS FABRICADOS ANTES DE 2012, UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MOTOR E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.	LITRO	150.000

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar dos munícipes.

2.2. A contratação deve-se à necessidade de abastecimentos dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, objetivando assim melhores condições para o seu desempenho, já que são imprescindíveis ao bom funcionamento das



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

repartições públicas deste município, tais como: transporte de funcionários, material de consumo e equipamentos, assim como as demais atividades inerentes a manutenção dos serviços promovidos pela Secretaria Municipal de Obras de São Caetano de Odivelas.

2.3. Desta forma, objetivando agilizar e aprimorar a continuidade dos serviços públicos para o bem da coletividade, torna-se de suma importância os serviços de fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Diesel).

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de obras, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo

- 5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;
- 5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;
- 5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de agosto de 2022.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo